

**LEI Nº 3.216/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 08 – COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E COMUNICAÇÃO.....</b>  | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>U.Orç. 01 – Coordenadoria De Turismo, Esporte E Comunicação.....</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| Atividade 2.204 – Auxílio ao Carro moto .....                           | R\$ 10.000,00        |
| 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....                                 | R\$ 10.000,00        |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

|                                                                                        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>                                  | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>                                | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| Atividade 1.002 – Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo..... | R\$ 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente.....                            | R\$ 10.000,00        |

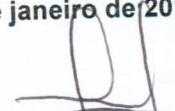
**TOTAL DAS REDUÇÕES .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 27 de janeiro de 2017.

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 27 de janeiro de 2017.

  
**EDSON DA SILVA LEAL**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 0013/2017**  
**Em 27 de janeiro de 2017**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR R\$ 10.000,00,  
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.216/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 08 – COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E COMUNICAÇÃO.....</b>  | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>U.Orç. 01 – Coordenadoria De Turismo, Esporte E Comunicação.....</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| Atividade 2.204 – Auxílio ao Carro moto .....                           | R\$ 10.000,00        |
| 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....                                 | R\$ 10.000,00        |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

|                                                                                        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>                                  | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</b>                                | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| Atividade 1.002 – Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo..... | R\$ 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente.....                            | R\$ 10.000,00        |

**TOTAL DAS REDUÇÕES .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 27 de janeiro de 2017.**

*Daniel Pereira de Almeida*  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 27 de janeiro de 2017.**

*Edson da Silva Leal*  
**EDSON DA SILVA LEAL**  
Secretário Municipal de Administração